

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Aquicultura e Pesca

Portaria SAP/MAPA nº 1.248, de 6 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Edital de Chamamento Público nº 3, de 24 de fevereiro de 2022, e o constante nos autos do Processo nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a secretaria-executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins (CPG Atuns e Afins), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), para o quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 2º A secretaria-executiva será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - Secretário Executivo:

- a) Titular: Sandra Silvestre de Souza, Matrícula SIAPE nº 4179224,
- b) Suplente: Catarina Cardoso de Melo, Matrícula SIAPE nº 3217157

II - Secretária Adjunto:

- a) Titular: Catarina Cardoso de Melo, Matrícula SIAPE nº 3217157
- b) Suplente: Marina Midori de Oliveira Nakane, Matrícula SIAPE nº 3132717

III - Equipe de apoio:

- a) Marina Midori de Oliveira Nakane, Matrícula SIAPE nº 3132717
- b) Mariana Cristina Mourão Veiga, Matrícula SIAPE nº 3299939

Art. 3º Na ausência de qualquer servidor titular na reunião do CPG Atuns e Afins, a função será realizada por seu respectivo suplente.

Art. 4º Em caso de exoneração, afastamento ou impedimento legal de qualquer servidor, a secretaria-executiva deverá se reunir e deliberar, em conjunto, a substituição do servidor que deverá ser realizada em ato complementar, formalizada em Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal.

Art. 5º O encerramento dos trabalhos da secretaria-executiva do CPG Atuns e Afins ficará condicionado ao quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA LINS RIBAS
Secretária Substituta



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/139829>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc